

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades		UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades		Crédito Suplementar									
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR				
2054		Planejamento Urbano										7.155.000	
ATIVIDADES													
15 451	2054 20NR	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas									600.000		
15 451	2054 20NR 2657	Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas - No Município de Governador Valadares - MG	F	3	6	40	0	100			600.000		
PROJETOS													
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano									6.555.000		
15 451	2054 1D73 0022	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado do Piauí	F	4	6	40	0	100			333.000		
15 451	2054 1D73 0035	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de São Paulo	F	4	6	40	0	100			336.000		
15 451	2054 1D73 0623	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Godofredo Viana - MA	F	4	6	40	0	100			336.000		
15 451	2054 1D73 0652	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA	F	3	6	40	0	100			750.000		
15 451	2054 1D73 0667	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Miranda do Norte - MA	F	3	6	40	0	100			750.000		
15 451	2054 1D73 0682	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Passagem Franca - MA	F	3	6	40	0	100			1.043.000		
15 451	2054 1D73 0683	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Pastos Bons - MA	F	3	6	40	0	100			1.043.000		
15 451	2054 1D73 0731	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São João dos Patos - MA	F	3	6	40	0	100			593.000		
											1.000.000		

15 451	2054 1D73 0739	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA	F	3	6	40	0	100			1.000.000
			F	3	6	40	0	100			1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											7.155.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											0
<b>TOTAL - GERAL</b>											7.155.000

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura		UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura		Crédito Suplementar									
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR				
2052		Pesca e Aquicultura										250.000	
ATIVIDADES													
20 608	2052 20Y0	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola									250.000		
20 608	2052 20Y0 4497	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - No Município de Florianópolis - SC	F	4	6	90	0	100			250.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											250.000		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											0		
<b>TOTAL - GERAL</b>											250.000		

ÓRGÃO: 65000 - Secretaria de Políticas para as Mulheres		UNIDADE: 65101 - Secretaria de Políticas para as Mulheres		Crédito Suplementar									
ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR				
2016		Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência										350.000	
ATIVIDADES													
14 422	2016 210B	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência									350.000		
14 422	2016 210B 0033	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - No Estado do Rio de Janeiro									150.000		
14 422	2016 210B 0035	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - No Estado de São Paulo	F	4	6	90	0	100			150.000		
			F	3	6	40	0	100			200.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											350.000		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											0		
<b>TOTAL - GERAL</b>											350.000		

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 167, de 16 de junho de 2014. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5129.

#### CASA CIVIL

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de junho de 2014

Entidade: AR CERTDIGITAL OLIMPIA, vinculada à AC CERTISIGN JUS, AC BR RFB, AC CERTISIGN MULTIPLA e AC CERTISIGN RFB

Processos nºs: 00100.000208/2006-02, 00100.000126/2008-11, 00100.000040/2003-84 e 00100.000183/2003-96

Acolhe-se as Notas nºs 264, 317 e 299/2014/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 282/2014/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU que opinam pelo deferimento dos pedidos de alteração de endereço da AR CERTDIGITAL OLIMPIA, vinculada à AC CERTISIGN JUS, AC BR RFB, AC CERTISIGN MULTIPLA e AC CERTISIGN RFB, listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

AR	ENDEREÇO
CERTDIGITAL OLIMPIA	Anterior: Rua Joaquim dos Santos, 526, Centro, Olimpia-SP Novo: Rua Coronel Francisco Nogueira, 580, Centro, Olimpia-SP

Entidade: AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN SPB e AC CERTISIGN MULTIPLA

Processos nºs: 00100.000020/2003-11 e 00100.000040/2003-84

Acolhe-se as Notas nºs 357 e 362/2014/APG/PFE-ITI/PGF/AGU que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN SPB e AC CERTISIGN MULTIPLA, localizada na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 1108, 1109, 1110 e 1111, Coco, Fortaleza-CE, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.2, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR DIGISEC

CNPJ:18.799.897/0001-20

Processo Nº: 00100.000179/2014-81

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 81/84), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro DIGISEC, operacionalmente vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 194, DE 16 JUNHO DE 2014

Homologa o resultado final do 13º Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 da Portaria AGU nº 93, de 4 de abril de 2013, com respaldo nos arts. 30 e 31 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, na Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, considerado o disposto no relatório conclusivo da Banca Examinadora do 13º Concurso Público para o Cargo de Procurador do Banco Central do Brasil, aprovado pelo Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do 13º Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil, divulgado por meio do Edital nº 17/2014-BCB/PGBC-DEPES, de 28 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2014, conforme a relação de candidatos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### ANEXO I

Candidatos aprovados e classificados nas vagas existentes, na forma do subitem 18.1 do Edital nº 1/2013-BCB/PGBC/DEPES, de 6 de agosto de 2013 (ordenados por classificação final, número de inscrição e nome)

- 1 10005888 Maria Beatriz de Oliveira Fonseca
- 2 10001448 Rafael Rodrigues Pessoa de Melo Camara
- 3 10005209 Rafael Gonçalves Santana Borges
- 4 10000317 Bernardo Henrique de Mendonca Heckmann

- 5 10001201 Camila Montenegro Lima
- 6 10001785 Rafael Cavalcanti Garcia de Castro
- 7 10006039 Andre Ubaldo Roldao
- 8 10004465 Murilo Santos Ramos
- 9 10001563 Flavio Zitto da Costa Filho
- 10 10003094 Carolina Blum
- 11 10000501 Fabricio Ponte de Araujo
- 12 10005813 Barbara Miyuki Takenaka Fujimoto
- 13 10008049 Rafael Bordone de Siqueira
- 14 10002909 Rafael Campas de Faria
- 50 10008529 Debora Pereira Goncalves (\*)

(\*) Candidata com deficiência aprovada e classificada dentro das vagas existentes, na forma do subitem 18.1 do Edital nº 1/2013-BCB/PGBC/DEPES, de 6 de agosto de 2013 (ordenados por classificação final, número de inscrição e nome) 1 10008529 Debora Pereira Goncalves

#### ANEXO II

Candidatos aprovados e classificados fora das vagas existentes, na forma do subitem 18.2 do Edital nº 1/2013-BCB/PGBC/DEPES, de 6 de agosto de 2013 (ordenados por classificação final, número de inscrição e nome)

- 15 10001156 Luiz Felipe Horowitz Lopes
- 16 10003701 Jose de Lima Couto Neto
- 17 10006021 Thales Alessandro Dias Pereira
- 18 10006500 Natalia Lacerda Macedo Costa
- 19 10003909 Leandro Konjedic Ferreira Silva
- 20 10003322 Herbert dos Santos Lima
- 21 10002244 Laila Iafah Goes Barreto
- 22 10008681 Vinicius Batista Soares
- 23 10007573 Talita Maiara Sampaio Batalha
- 24 10009722 Lucas Soares Baumfeld
- 25 10000510 Joao Victor Moura Lima
- 26 10000154 Alexandre de Miranda Cardoso
- 27 10007984 Ana Beatriz Brusco
- 28 10006328 Ana Lucia dos Santos Reis da Silva
- 29 10006836 Leticia Maia Viana
- 30 10001313 Bruna Carvalho Alves Simoes
- 31 10006416 Jorge Maffra Ottoni
- 32 10007575 Fabio Matias Barela
- 33 10003937 Victor Hugo Lopes Antunes (\*\*)
- 34 10000434 Guilherme Moreira Loures da Costa
- 35 10004157 Andre Marangon Rota
- 36 10003759 Wilfredo Enrique Pires Pacheco
- 37 10005699 Alan do Nascimento Gomes
- 38 10001083 Maureen Cristina Sansana
- 39 10008210 Fernanda Batista Mattos (\*\*)
- 40 10008584 Raissa Carvalho Fonseca e Albuquerque
- 41 10001196 Tatianne Holanda Leitao
- 42 10000005 Alessandra Gomes Faria Baldini



43 10006319 Joao Gabriel Villela Machado  
44 10005430 Gisela Richa Ribeiro Ferreira  
45 10002077 Arthur Nogueira Feijo  
46 10002536 Rodolfo de Carvalho Cabral  
47 10003215 Ana Carolina de Carvalho Botelho  
48 10002355 Mariane Streisky Bittencourt  
49 10001460 Joao Lucas Saldanha e Miranda

(\*\*) Candidatos **sub judice**.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### PORTARIA Nº 85, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência nomeada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012, Edição Especial, Seção 2 diante da necessidade da formalização do Termo de Execução Descentralizada com o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -CNPq, conforme art. 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e, art. 1º do Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, visando iniciar o Projeto de Implantação de Núcleos de Extensão em Desenvolvimento Territorial; considerando que o projeto e o Plano de Trabalho apresentados representam uma parceria modelo e de referência para o País, resolve:

Art. 1º Determinar que seja efetivado o repasse orçamentário e financeiro ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq na forma definida no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição do Orçamento da SPM/PR, Unidade Orçamentária 200021, no valor de R\$ 5.046.730,00 (cinco milhões quarenta e seis mil setecentos e trinta reais), conforme consta no Processo nº 00036.000420/2014-92.

Parágrafo Único - Tais recursos são destinados a custear despesas de custeio, conforme detalhamento dos custos no projeto e no plano de trabalho.

Art. 2º Estabelecer as seguintes atribuições para o efetivo desempenho do Acordo:

I - DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -CNPq

- designar servidores para executar esta cooperação;
- supervisionar, coordenar, dirigir e/ou manter sob inteira responsabilidade, o pessoal qualificado necessário à execução dos serviços;
- executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por este Termo de Execução Descentralizada;
- manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão SPM, relativa ao exercício da concessão;
- promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;
- garantir a conclusão do objeto deste Termo de Cooperação no prazo assinalado;
- permitir a SPM/PR o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- assumir todas as obrigações decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- manter a SPM/PR informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo de Cooperação;
- aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Cooperação;
- os créditos da SPM/PR serão efetuados sob forma textual, nos elementos documentais da publicação, como *Apresentação*, *Introdução* ou *Quarta Capa* e com a aplicação da(s) logomarca(s), de modo alinhado na primeira capa com a logomarca do CNPq;
- na segunda capa da publicação, quando houver, devem constar as autoridades da SPM/PR;
- na Equipe Técnica, no fim da publicação, devem constar os nomes dos técnicos envolvidos na produção dos resultados gerados a partir deste Termo de Execução Descentralizada

II - DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/PR

a) transferir os recursos orçamentários e financeiros para execução do objeto avençado, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado no Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira, sendo R\$ 5.046.730,00 (cinco milhões quarenta e seis mil setecentos e trinta reais) no orçamento dos exercícios de 2014 e 2015 conforme abaixo especificado:

Fonte	Programa de Trabalho	Valor (R\$)	Ano
0100	14.442.2016.8843.0001	2.523.365,00	2014
	14.442.2016.8843.0001	2.523.365,00	2015
0100	<b>Valor Total</b>	<b>5.046.730,00</b>	

b) acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução do objeto desta Portaria, diretamente ou através de seus órgãos e entidades;

c) analisar e aprovar os relatórios dos recursos repassados;

d) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução desta portaria; e

e) indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução dos recursos repassados por meio desta Portaria, que emitirá parecer conclusivo a respeito da conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE PORTOS AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### RETIFICAÇÕES

Na Resolução nº 3.415, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 4 de junho de 2014, Seção 1, página 4, **onde se lê**: "...CNPJ nº 03.650.060/0001-48...", **leia-se**: "...CNPJ nº 33.337.122/0043-86..."

Na Resolução nº 3.448, de 5 de junho de 2014, publicada no DOU de 12 de junho de 2014, Seção 1, página 3, **onde se lê**: "...CNPJ nº 14.469.701/0104-82...", **leia-se**: "...CNPJ nº 17.469.701/0001-77..."

## SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

### RETIFICAÇÃO

No preâmbulo das Portarias nºs 1389 a 1404, de 13 de junho de 2014, publicadas no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2014, Seção 1, página 5, **onde se lê**: "O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010...", **leia-se**: "O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010...", e na assinatura das mencionadas Portarias, **onde se lê**: "FABIO FAIZI RAHNEMAY RAB-BANI", **leia-se**: "HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS".

## SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

### PORTARIA Nº 1.411, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3428, de 27 de dezembro de 2013, com base na Seção 67.49 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), e considerando o que consta do Processo nº 00065.045080/2014-81, resolve:

Art. 1º Credenciar o médico ROLLAND DUARTE DE SOUZA, CRM/RJ 52.64.714-4, MC 094, com validade de 3 (três) anos, para realizar exames de saúde periciais, fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª Classes, em conformidade com o RBAC 67, no endereço Estrada Benvindo Novais, 1825 sala 219, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA

## GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

### PORTARIA Nº 1.412, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.377, de 20 de dezembro de 2013, resolve:

Art 1º Homologar o curso prático de Multimotores Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da FLY COMPANY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Rua XV de Novembro, nº 1010, Bairro: Centro, CEP: 79002-141, na cidade de Campo Grande - MS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao processo nº 00065.065398/2012-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### GABINETE DO MINISTRO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 16 DE JUNHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.008658/2013-62, resolve:

Art. 1º Estabelecer o vazio sanitário, de 30 (trinta) dias para a cultura do feijoeiro comum (*Phaseolus vulgaris*), na área mencionada no artigo 2º desse ato.

§ 1º Entende-se por vazio sanitário o período de ausência total de plantas vivas da cultura do feijoeiro comum e plantas invasoras na área de plantio.

§ 2º O período de vazio sanitário obrigatório será de 05 de setembro a 05 de outubro de cada ano, na área denominada Região 1, no Estado de Goiás.

§ 3º O período de vazio sanitário obrigatório será de 20 de setembro a 20 de outubro de cada ano, no Distrito Federal e nos municípios citados no Estado de Minas Gerais e na área denominada Região 2, no Estado de Goiás.

§ 4º Tornar obrigatória a eliminação de todas as plantas de feijoeiro comum, cultivadas ou voluntárias, durante a vigência do vazio sanitário, por meio do controle químico ou mecânico.

§ 5º Entende-se por plantas de feijoeiro voluntárias as que germinam a partir de grãos de feijão que ocorrem nas lavouras em decorrência de perdas na colheita, transporte ou em função da deiscência das vagens.

§ 6º É de responsabilidade do produtor, proprietário, arrendatário ou ocupante a qualquer título das áreas produtoras de feijão, promover às suas expensas, a eliminação das plantas de feijoeiro durante a vigência do vazio sanitário.

§ 7º O Órgão Estadual ou Distrital de Defesa Sanitária Vegetal poderá, a seu critério, definir calendário de plantio com data limite para semeadura.

Art. 2º As áreas abrangidas por essa Instrução Normativa são:

I - no Estado de Minas Gerais: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritit, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Unai, Uruana de Minas, Uruçua e Vazante.

II - no Estado de Goiás:

a) Região 1: Acreúna, Água limpa, Aloândia, Anhanguera, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Apore, Aragarças, Aragoiânia, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Bonfinópolis, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Caçu, Caiapônia, Caldas Novas, Campestre de Goiás, Campo Alegre de Goiás, Castelândia, Catalão, Cezarina, Chapadão do Céu, Corumbá, Cromínia, Cumari, Davinópolis, Diorama, Doverlândia, Edealina, Edéia, Goiandira, Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Hidrolândia, Inacionlândia, Indiará, Ipa-meri, Itajá, Itarumã, Itumbiara, Ivolândia, Jandaia, Jataí, Joviania, Lagoa Santa, Mairipotaba, Marzagão, Maurilândia, Mineiros, Moiporã, Montividiu, Morrinhos, Nova Aurora, Ovidor, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Panamá, Perolândia, Piracanjuba, Piranhas, Pontalina, Porteira, Portelândia, Professor Jamil, Quirinópolis, Rio Quente, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Araguaia, Santo Antônio da Barra, São Simão, Serranópolis, Três Ranchos, Turvelândia, Urutá, Varjão e Vicentinópolis.

b) Região 2: Abadia de Goiás, Abadiânia, Adelândia, Água Fria, Águas Lindas, Alexânia, Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anápolis, Anicuns, Aracaju, Araguaçu, Aruanã, Avelinópolis, Aurilândia, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bonópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira de Goiás, Caldazinha, Campinaçu, Campinorte, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Caturá, Cavalcante, Ceres, Cidade